



Ofício GP/DL/1065/2024

Florianópolis, 19 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 003/2023, que “Altera o art. 17 e o inciso II do art. 20 da Lei nº 18.322, de 2022, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres’, para o fim de que as notificações dos casos de violência sejam encaminhadas também à Polícia Civil”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

